

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 032/2018

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.666/2018

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.666/2018, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que “*altera o anexo único da Lei Municipal 3.045/2018, que alterou a Lei Municipal 3.027/2018*”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de lei, tão somente, inclui no Plano Plurianual – PPA uma nova Ação referente a “*aquisição de veículo transporte escolar*”. Isso em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 20182706-4 que tem como concedente o Ministério da Educação.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.666/2018 não encontra vedação de ordem legal ou constitucional.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 06 de setembro de 2018.


LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado


LAVÍNIA DAL'COL CANAL
Advogada